PROJETO DE LEI Nº.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio 2000, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2016, compreendendo:

I – As metas e prioridades da administração pública municipal;
II - A estrutura e organização do orçamento;
III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município;
IV - As disposições relativas à dívida pública Municipal;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII – As disposições finais.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Na fixação das despesas será observado o anexo de metas e prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – Atividade, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade e projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata essa lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.

Art. 4º - O projeto da Lei Orçamentária Anual conterá os demonstrativos das Receitas, prevista na Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º Demonstrará a aplicação dos recursos destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e nos arts. 132 e 133 da Lei Orgânica do Município de Vassouras.

§ 2º Demonstrará a aplicação dos recursos reservados à saúde de que tratam a Emenda Constitucional nº. 29.

Art. 5º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo todos os órgãos, fundos e entidades a eles vinculados, em consonância com os dispositivos da Portaria nº. 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;
II – a natureza de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:
Investimento;
Inversões Financeiras;
Outras despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios de legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária deve primar pela responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - O projeto de Lei orçamentária do Município de Vassouras, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 10 - A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12 - O relatório resumido da execução orçamentária de que trata o inciso XXX, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, deverá ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 13 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

a) Com pessoal e encargos patronais;
b) Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei complementar nº. 101/2000;

§ 3º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14 - O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15 - O Orçamento de Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender ações na área de saúde, previdência e assistência social, conforme definido no art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – Discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para a execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Art. 16 – As receitas próprias arrecadadas por Órgãos e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades.

I - Custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento e amortização de juros e encargos da dívida;
III - Precatórios judiciais;
IV - Investimentos.

Art. 17 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa.

Parágrafo Único – Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 18 – Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

Art. 19 – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 20 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2° desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II - Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
III - Estiverem adequadamente atendidos os projetos em andamento.

Art. 21 – Somente serão transferidos recursos, a título de auxílios ou subvenções, a entidades privadas sem fins lucrativos, de qualquer natureza, regularmente organizadas e que tenham, satisfatoriamente, serviços que visem a um dos seguintes itens:

I - Promover e desenvolver a cultura, inclusive física e desportiva, em qualquer das suas modalidades ou graus;
II - Promover o amparo ao menor, ao adolescente, ao idoso ou ao adulto desajustado ou enfermo;
III - Promover a defesa da saúde coletiva ou da assistência médico-social ou educacional;
IV - Promover o civismo e a educação política;
V - Promover o incremento do turismo e de festejos populares em datas marcantes do calendário.

§ 1° - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar atestado de funcionamento efetivo e contínuo emitido no exercício de 2015, comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria e apresentar relatório de atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior, conforme Deliberação nº. 200 do TCE-RJ.

§ 2° - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e prestarão contas à Controladoria Geral do Município da correta aplicação à subvenção recebida, não podendo receber outro beneficio antes do cumprimento desta obrigação.

Art. 22 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 23 – Nos termos do art. 7°, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício financeiro de 2016, mediante decreto executivo, segundo limite percentual do total geral da despesa fixada no Orçamento do Município.

§ 1º – O limite percentual mencionado no caput deste artigo será fixado na lei orçamentária anual utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

§ 2º – Excluir-se-ão do limite mencionado no caput deste artigo os créditos adicionais suplementares pelo excesso de arrecadação proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

§ 3º – Os Créditos Adicionais abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base de cálculo para as suplementações mencionadas no "caput" deste artigo.

Art. 24 – O Município aplicará no mínimo o limite estabelecido na legislação em vigor de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 25 – O Município aplicará no mínimo o limite estabelecido na legislação em vigor de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 26 – A proposta de Lei Orçamentária evidenciará as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 27 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusividade com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 29 – De acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais estão previstos nesta lei.

Art. 30 – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação de receita, consoante a legislação;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas Á Dívida Pública Municipal

Art. 31 – a Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 32 – No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 33 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzi-las:

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores em caráter temporário.

Parágrafo Único - Preservando os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 34 – A concessão de vantagens e reajustes de remuneração, criação de cargos, mudanças de estruturas de carreira, admissão de pessoal e realização de concurso público, ficam condicionadas ao limite legal de comprometimento previsto no parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Sobre as Alterações na Legislação Tributária

Art. 35 - O Poder Executivo poderá enviar ao Poder Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II - Avaliação das alíquotas e base de cálculo dos tributos;
III - Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
IV - Alteração dos critérios de isenções, incentivos fiscais e benefícios fiscais;
V - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-os aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

Art. 36 – O Poder Executivo promoverá constante recadastramento dos imóveis no Município para a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 37 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão do interesse público relevante.

Art. 38 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa da receita constante na referida Lei, os recursos adicionais serão objetos de projetos de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício de 2016.

Art. 39 – A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 40 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 41 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 42 – Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8.666/1993.

Art. 43 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 44 – O Poder Executivo efetuará as transferências constitucionais ao Poder Legislativo obedecido ao que dispõe a Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 45 – O Poder Executivo remeterá o Projeto de Lei Orçamentária para analise e apreciação do Poder Legislativo no prazo previsto na Constituição Federal, em seu artigo 35, parágrafo 2°, item III das disposições constitucionais e transitórias e legislação complementar pertinente, ressalvadas as disposições em contrário, que por força de determinação de órgãos normativos e fiscalizadores obriguem a remessa fora do prazo fixado.

Art. 46 – As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária efetuada pelo Poder Legislativo observaram ao disposto nos § 1°, 2º e 3º, do art. 111, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 47 – Os valores da receita e da despesa constante da Lei Orçamentária Anual serão indicados em moeda nacional.

Art. 48 – Em conformidade com o estabelecimento no § 7°, do art. 111, da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos á partir de 01 de janeiro de 2016.

Vassouras, 13 de Abril de 2015.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

ANEXO DE METAS FISCAIS

I – Metas Anuais

Conforme estabelecido no § 1º, art.4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas anuais da Administração Pública do Município de Vassouras, em valores correntes e constantes, das receitas, despesas, resultado primário e nominal, assim como o montante da dívida pública para o triênio 2016 – 2018, estão abaixo descriminadas:

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1) Mil R$

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	139.100,00	131.673,61		146.100,00	138.851,93		154.100,00	146.622,26	
Receitas Primárias (I)	111.000,00	105.073,84		118.000,00	112.145,98		126.000,00	119.885,82	
Despesa Total	139.100,00	131.673,61		146.100,00	138.851,93		154.100,00	146.622,26	
Despesas Primárias (II)	137.900,00	130.537,68		144.900,00	137.711,46		152.900,00	145.480,49	
Resultado Primário (III) = (I – II)	-26.900,00	-25.463,84		-26.900,00	-25.565,48		-26.900,00	-25.594,67	
Resultado Nominal	-995.794,98	-942.630,62		-2.191.850,22	-2.083.111,78		-2.485.807,71	-2.365.183,36	
Dívida Pública Consolidada	6.164.487,75	5.835.372,73		6.163.487,75	5.857.715,03		6.162.487,75	5.863.451,71	
Dívida Consolidada Líquida	-4.664.407,55	-4.415.380,12		-5.861.462,79	-5.570.673,63		-7.150.215,26	-6.803.249,54	

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB TOTAL - MEDIANA (% anual)	1,10%	2,00%	2,29%
Inflação Média (% anual) IPCA - Top 5 - Longo Prazo	5,64%	5,22%	5,10%

Fonte: Séries de Estatísticas Consolidadas BACEN de 02/04/2015

	2016	2017	2018
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	Valor Corrente / 1,0564 = Valor Constante	Valor Corrente / 1,0522 = Valor Constante	Valor Corrente / 1,051 = Valor Constante

Nota Explicativa:

Conforme orientação contida na alínea "e" do item 02.01.01 (folha 52) da 6° Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, válido a partir do exercício financeiro de 2015; não foi calculado o percentual sobre o PIB, pois nem o IBGE, tampouco o Estado do Rio de Janeiro divulgaram o PIB do Estado para o Exercício Financeiro de 2014.

Para os valores correntes, foi prevista uma expectativa de inflação de 5,64% para 2016, 5,22% para 2017 e 5,10% para 2018.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

I – A Receita Primária corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;

II – A Despesa Primária corresponde ao somatório das despesas correntes e de capital, excluídas as despesas de juros e encargos e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

III – O Resultado Primário corresponde a diferença entre a receita primária e a despesa primária, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias;

IV – O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida entre 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

V – A Dívida Pública Consolidada corresponde ao fluxo da dívida, ou seja, amortização do principal desconsiderando juros e encargos da dívida, devidos em cada exercício.

VI – A Dívida Consolidada Líquida corresponde a dívida pública consolidada menos as deduções que correspondem o ativo disponível e os haveres financeiros, restos a pagar processados, que não foram considerados nos cálculos.

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados voltados ao equilíbrio fiscal.

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	120.799,84		125.743,88		4.944,04	4,09%
Receitas Primárias (I)	76.963,36		99.683,17		22.719,81	29,52%
Despesa Total	120.799,84		119.649,15		-1.150,69	-0,95%
Despesas Primárias (II)	118.958,86		118.051,67		-907,19	-0,76%
Resultado Primário (III) = (I–II)	-41.995,50		-18.368,49		23.627,01	-56,26%
Resultado Nominal	-569,38		-1.651,24		-1.081,85	190,00%
Dívida Pública Consolidada	4.591,89		6.167,71		1.575,81	34,32%
Dívida Consolidada Líquida	-9.873,06		-2.623,33		7.249,74	-73,43%
FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS						

Nota Explicativa:

Conforme orientação contida na alínea "e" do item 02.01.01 (folha 52) da 6° Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, válido a partir do exercício financeiro de 2015; não foi calculado o percentual sobre o PIB, pois nem o IBGE, tampouco o Estado do Rio de Janeiro divulgaram o PIB do Estado para o Exercício Financeiro de 2014.

A Receita Primária executada em relação à inicialmente estabelecida na Lei Orçamentária Anual ficou superior da sua meta em 29,52% e a Despesa Primária apresentou-se 0,76% abaixo do previsto.

Avaliando as metas realizadas, que foram retiradas do Balanço Patrimonial e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, pode-se considerar que, as receitas realizadas em relação às metas previstas ficaram acima das previsões.

A análise do Resultado Primário demonstra um déficit primário do exercício de aproximadamente 18 milhões de reais.

Em relação ao Resultado Nominal que representa o comportamento da dívida pública entre a previsão e a realização no exercício, observa-se uma diminuição na ordem de 190,00%.

III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

VALORES A PREÇOS CORRENTES — R$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	118.893,11	120.799,84		164.164,28		139.100,00		146.100,00		154.100,00	
Receitas Primárias (I)	88.157,37	76.963,36		99.773,26		111.000,00		118.000,00		126.000,00	
Despesa Total	118.893,11	120.799,84		164.164,28		139.100,00		146.100,00		154.100,00	
Despesas Primárias (II)	117.550,10	118.958,86		161.566,98		137.900,00		144.900,00		152.900,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-29.392,73	-41.995,50		-61.793,72		-26.900,00		-26.900,00		-26.900,00	
Resultado Nominal	-19.588,57	-569,38		17.319,42		-1.174,79		-1.166,06		-1.157,75	
Dívida Pública Consolidada	6.337,82	4.591,89		3.950,46		2.950,46		1.950,46		950,46	
Dívida Consolidada Líquida	-9.303,68	-9.873,06		7.446,35		6.271,56		5.105,50		3.947,75	

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	112.439,10	113.576,38		151.793,14		131.673,61		138.851,93		146.622,26	
Receitas Primárias (I)	83.371,83	72.361,19		92.254,52		105.073,84		112.145,98		119.885,82	
Despesa Total	112.439,11	113.576,38		151.793,14		131.673,61		138.851,93		146.622,26	
Despesas Primárias (II)	111.169,00	111.845,49		149.391,57		130.537,68		137.711,46		145.480,49	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-27.797,17	-39.484,30		-57.137,05		-25.463,84		-25.565,48		-25.594,67	
Resultado Nominal	-18.525,22	-484,05		16.167,89		-948,48		-1.084,51		-1.096,03	
Dívida Pública Consolidada	5.993,78	4.317,31		3.652,76		2.792,93		1.853,69		904,33	
Dívida Consolidada Líquida	-8.798,63	-9.282,68		6.885,21		5.936,73		4.852,22		3.756,19	

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Nota Explicativa:

Conforme orientação contida na alínea "e" do item 02.01.01 (folha 52) da 6° Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, válido a partir do exercício financeiro de 2015; não foi calculado o percentual sobre o PIB, pois nem o IBGE, tampouco o Estado do Rio de Janeiro divulgaram o PIB do Estado para o Exercício Financeiro de 2014.

IV – Evolução do Patrimônio Líquido – 2012 a 2014

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ Mil

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2013	%	2014	%
Patrimônio/Capital	R$ 7.542,54	100%	R$ 21.603,63	100%	R$ 8.975,15	100%
Reservas	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%
Resultado Acumulado	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%
TOTAL	R$ 7.542,54		R$ 21.603,63		R$ 8.975,15	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2013	%	2014	%
Patrimônio/Capital	R$ -21.302,44	100%	R$ -19.488,83	100%	R$ -40.525,99	100%
Reservas	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%
Resultado Acumulado	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%
TOTAL	R$ -21.302,44		R$ -19.488,83		R$ -40.525,99	

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS / SALDO DO NIVEL PCASP 2.3.7.

V - Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Não houve alienação de ativos contabilizados no período

VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a) R$ Mil

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	***5.880,73***	***4.900,66***	***7.792,84***
Receita de Contribuições	*2.341,84*	*2.502,65*	*3.197,80*
Pessoal Civil	*2.341,84*	*2.502,65*	*3.197,80*
Pessoal Militar	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Contribuição Patronal do Exercício	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Pessoal Civil	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Pessoal Militar	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Pessoal Civil	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Pessoal Militar	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Contribuições Previdenciárias	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	*0,00*	*0,00*	*0,00*

Receita Patrimonial	*3.535,34*	*2.397,31*	*4.300,27*
Outras Receitas Correntes	*3,55*	*0,70*	*294,77*
RECEITAS DE CAPITAL	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Alienação de Bens	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Receitas de Capital	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Receitas Previdenciárias – RPPS (Intra-Orçamentárias)	***637,89***	***2.788,64***	***3.880,78***
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	*6.518,62*	*7.689,30*	*11.673,61*
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
ADMINISTRAÇÃO GERAL	***325,7***	***257,819***	***748,017***
Despesas Correntes	309,97	256,13	745,68
Despesas de Capital	15,73	1,69	2,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	***2.497,52***	***2.488,93***	***2.235,00***
Pessoal Civil	2.497,52	2.488,93	2.235,00
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária de aposentadorias entre o RPPS e o RGPS			
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS			
RESERVA DO RPPS	***5.835,50***	***5.835,50***	***6.706,00***
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	*2.823,22*	*2.746,75*	*2.983,02*
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I – II)	*3.695,40*	*4.942,55*	*8.690,60*
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	*29.951,51*	*29.951,51*	*0,00*

FONTE:CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

Ano	Receitas	Despesas	Saldo
2014	10.824.303,17	2.353.287,18	45.043.651,06
2015	11.608.691,29	2.859.441,93	53.792.900,42
2016	11.996.629,76	3.565.889,97	62.223.640,21
2017	12.502.474,15	5.046.216,62	69.679.897,73

2018	12.949.849,60	5.788.172,23	76.841.575,10
2019	13.379.550,24	6.602.803,81	83.618.321,53
2020	13.786.155,03	7.342.244,90	90.062.231,66
2021	14.172.789,63	7.926.679,34	96.308.341,95
2022	14.547.556,25	8.711.349,46	102.144.548,74
2023	14.897.728,66	9.185.261,45	107.857.015,95
2024	14.966.443,70	9.597.896,79	113.225.562,86
2025	15.288.556,51	9.940.259,62	118.573.859,76
2026	15.609.454,33	10.210.076,80	123.973.237,29
2027	15.933.416,98	10.946.167,04	128.960.487,23
2028	16.232.651,98	11.846.508,44	133.346.630,77
2029	16.495.820,59	12.105.612,20	137.736.839,15
2030	16.759.233,09	12.617.804,89	141.878.267,35
2031	17.007.718,78	13.150.020,46	145.735.965,68
2032	17.239.180,68	13.678.338,28	149.296.808,09
2033	17.452.831,23	14.261.387,97	152.488.251,34
2034	17.370.284,83	14.865.054,24	154.993.481,93
2035	17.520.598,67	15.412.730,09	157.101.350,51
2036	17.647.070,78	15.333.303,44	159.415.117,85
2037	17.785.896,82	15.673.850,58	161.527.164,09
2038	17.912.619,60	15.920.890,15	163.518.893,54
2039	18.032.123,36	16.289.376,32	165.261.640,58
2040	18.136.688,19	16.651.390,08	166.746.938,69
2041	18.225.806,07	17.365.751,35	167.606.993,41
2042	18.277.409,36	17.796.860,32	168.087.542,44
2043	18.306.242,30	18.156.159,53	168.237.625,21
2044	18.315.247,26	18.342.883,74	168.209.988,73
2045	18.313.589,07	18.543.791,66	167.979.786,15
2046	18.299.776,92	18.614.962,87	167.664.600,20
2047	18.280.865,76	18.792.965,14	167.152.500,82
2048	18.250.139,80	18.744.979,28	166.657.661,35
2049	18.220.449,43	18.976.060,88	165.902.049,90
2050	18.175.112,75	18.896.415,85	165.180.746,80
2051	18.131.834,56	18.757.468,67	164.555.112,69
2052	18.094.296,51	18.832.934,89	163.816.474,31
2053	18.049.978,21	18.919.546,86	162.946.905,66
2054	17.997.804,09	18.728.495,01	162.216.214,75
2055	17.953.962,64	18.692.613,77	161.477.563,62
2056	17.909.643,57	18.554.555,25	160.832.651,93
2057	17.870.948,87	18.272.042,71	160.431.558,09
2058	17.846.883,24	18.244.808,33	160.033.632,99

2059	17.823.007,73	18.230.881,08	159.625.759,64
2060	17.798.535,33	18.228.907,39	159.195.387,59
2061	17.772.713,01	18.071.665,22	158.896.435,37
2062	17.754.775,87	17.725.604,61	158.925.606,64
2063	17.756.526,15	17.658.490,35	159.023.642,43
2064	17.762.408,30	17.600.846,16	159.185.204,57
2065	17.772.102,03	17.723.641,26	159.233.665,33
2066	17.775.009,67	17.812.566,28	159.196.108,72
2067	17.772.756,27	17.927.749,22	159.041.115,77
2068	17.763.456,70	17.795.012,95	159.009.559,52
2069	17.761.563,32	17.729.141,14	159.041.981,70
2070	17.763.508,65	17.756.644,33	159.048.846,03
2071	17.763.920,51	17.663.712,49	159.149.054,06
2072	17.769.932,99	17.557.003,20	159.361.983,85
2073	17.782.708,78	17.441.974,51	159.702.718,12
2074	17.803.152,84	17.339.538,23	160.166.332,73
2075	17.830.969,71	17.486.394,17	160.510.908,28
2076	17.851.644,25	17.658.156,58	160.704.395,95
2077	17.863.253,51	17.571.186,46	160.996.462,99
2078	17.880.777,53	17.483.835,12	161.393.405,40
2079	17.904.594,08	17.439.413,81	161.858.585,67
2080	17.932.504,89	17.629.885,63	162.161.204,93
2081	17.950.662,05	17.569.742,24	162.542.124,74
2082	17.973.517,24	17.519.473,82	162.996.168,16
2083	18.000.759,84	17.496.956,32	163.499.971,68
2084	18.030.988,05	17.493.336,72	164.037.623,01
2085	18.063.247,13	17.507.644,32	164.593.225,82
2086	18.096.583,30	17.537.205,21	165.152.603,91
2087	18.130.145,99	17.577.966,40	165.704.783,50
2088	18.163.276,76	17.900.319,25	165.967.741,02
2089	18.179.054,21	17.952.703,11	166.194.092,12
2090	18.192.635,28	18.006.040,67	166.380.686,73

A Avaliação atuarial

A avaliação atuarial tem como objetivo principal, estruturar o plano de custeio em função do plano de benefícios, de acordo com a Emenda Constitucional n° 41 de 31 de dezembro de 2003 e demais legislações citadas a seguir. Este processo se concretiza através dos seguintes passos:

- **Análise da situação da base de dados fornecida pelo ente;**
- **Análise estatística detalhada da composição do grupo de servidores por classe, sexo, faixa etária, e remuneração;**

- **Cálculo do valor do custo previdenciário, encontrado conforme método de custeio atuarial proposto, necessário para o financiamento dos benefícios do Plano;**
- **Cálculo do valor do Passivo Atuarial, que representa a totalidade dos compromissos do plano para com seus segurados;**
- **Cálculo dos valores das reservas matemáticas;**
- **Projeção atuarial em um horizonte futuro de 75 anos, do fluxo de caixa e do quantitativo de participantes do Plano Previdenciário;**
- **Nota Técnica Atuarial, com a demonstração das formulações utilizadas na apuração dos valores da contribuição previdenciária, provisões e métodos utilizados;**
- **Parecer Atuarial, onde é apresentada análise conclusiva do atuário sobre a situação atuarial do plano previdenciário, a qualidade dos dados dos servidores, as hipóteses utilizadas na avaliação, além de conter recomendações e medidas necessárias para a busca e manutenção do equilíbrio atuarial.**

BASES LEGISLATIVAS

A legislação que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos é basicamente a seguinte:

- **Constituição Federal de 1988 e alterações pela Emenda Constitucional n° 20, de 16 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional n° 47 de 05 de julho de 2005;**
- **Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004;**
- **Lei n° 9.796 de 05 de maio de 1999;**
- **Lei n° 9717, de 27 de novembro de 1998;**
- **Portaria MPS n° 403 de 10 de dezembro de 2008;**
- **Portaria MPS n° 402 de 10 de dezembro de 2008;**
- **Portaria MPS n° 204 de 10 de julho de 2008;**
- **Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010;**
- **Lei Municipal n° 2.082, de 27 de fevereiro de2004;**
- **Lei Municipal n° 2.626, de 07 de junho de 2011.**

BASES TÉCNICAS

As bases técnicas utilizadas nesta avaliação estão dentro dos limites estabelecidos pela Portaria MPS n° 403 de 10 de dezembro de 2008 e acreditamos serem adequadas as características da população em estudo.

►Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2011 – AMBOS OS SEXOS;
►Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2011 – AMBOS OS SEXOS;
►Tábua de Mortalidade de Inválido: IBGE-2011 –AMBOS OS SEXOS;
►Tábua de Entrada em Invalidez: ÁLVARO VINDAS;
►Probabilidade de deixar um dependente em casode morte do titular: - foi utilizada a probabilidade de 80%, número recomendado pelo autor Winklevoss, Howard E.no livro "Pension Mathematics with Numerical Illustrations – 2nd. ed.".
►Taxa de juros real: foi utilizada a taxa de 6,00% ao ano;
►Crescimento salarial: foi utilizada a taxa de 1,00% ao ano;
►Crescimento dos benefícios: foi utilizada a taxa de 0,75% ao ano;
►Custo Administrativo: 2% da folha salarial dos servidores ativos do Município.

BASE DE DADOS

A base de dados contendo as informações cadastrais dos servidores do município de Vassouras foi fornecida pela Administração Municipal, através de e-mail, via internet e por documentos.

Após a recepção dos dados, estes foram analisados através de testes de consistência para averiguar a necessidade de correções e ajustes das informações. Em seguida, as inconsistências encontradas foram ajustadas, e a condição dos dados foi considerada suficiente para a realização desse estudo.

A data-base dos dados é: 31/12/2013;
A data da avaliação: 02/04/2014.

VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ Mil

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2016	2017	2018	
Tributos, preços e tarifas municipais.	Juros, multas, atualização monetária e honorários advocatícios	699,55			Recebimento do principal da Dívida Ativa tributária do Município
TOTAL		699,55			-

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei de benefício de natureza tributária, observando quando concedido o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, ou seja, aquelas despesas correntes derivadas de lei que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, deverão ter recursos dotados no orçamento, fazendo parte das metas fiscais previstas para o exercício, ou ainda, mediante a gradual incorporação das receitas provenientes do excesso de arrecadação, ou novas fontes de recursos correspondentes as despesas expandidas.

A Administração Municipal manterá rígido controle na execução orçamentária no sentido de obtenção do necessário equilíbrio financeiro.

Memória e Metodologia de Cálculo
(2015 – 2016 – 2017 - 2018)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	PREVISAO			
		2015	2016	2017	2018
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	130.663,37	126.000,00	133.000,00	141.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributária	10.648,78	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	5.817,67	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	5.493,29	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	5.493,29	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	960,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	104.885,22	104.000,00	111.000,00	119.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.858,41	2.000,00	2.000,00	2.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA GOVERNAMENTAIS	7.054,09	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	26.446,82	10.100,00	10.100,00	10.100,00
2.1.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito	850,00	900,00	900,00	900,00
2.2.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens	200,00	200,00	200,00	200,00
2.3.0.0.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	25.396,82	9.000,00	9.000,00	9.000,00
	TOTAL GERAL	164.164,28	139.100,00	146.100,00	154.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	PREVISÃO			
		2015	2016	2017	2018
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	121.127,13	116.200,00	124.200,00	132.200,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	63.634,95	60.000,00	64.000,00	68.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380,05	200,00	200,00	200,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.112,13	56.000,00	60.000,00	64.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	32.020,52	17.070,00	18.070,00	19.070,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	29.127,27	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	676,00	70,00	70,00	70,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.217,25	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.9.99.99.99.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E PREVISENCIARIA	11.016,62	5.830,00	3.830,00	2.830,00
	TOTAL GERAL	164.164,28	139.100,00	146.100,00	154.100,00

A previsão de valores futuros, normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados.

Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno ao qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

Face ao exposto, a projeção para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, prevê uma expectativa de inflação de 5,32% ao ano, em média.

As receitas de capital apresentam um comportamento extremamente irregular, como os recursos ordinários do município não são suficientes para atender as prioridades e metas estabelecidas, a alternativa é buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual através de convênios, vinculando a realização dessas prioridades e efetivação do ingresso desses recursos no caixa do Tesouro Municipal, não permitindo utilizá-las na previsão.

As despesas do município foram programadas considerando o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando o saneamento da dívida pública e permitindo que se crie uma capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Conforme estabelecido no § 3º, art.4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 o Anexo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de ações judiciais que podem acarretar o aumento da dívida pública. Caso o Município venha a ser condenado em ações judiciais, e tendo que honrar as causas, os pagamentos não serão imediatos, porque deverão ser ainda emitidos os respectivos precatórios, que de acordo com o art.100 da Constituição Federal, somente serão objeto de dotações orçamentárias, aqueles recebidos até o dia 1º de julho do exercício em que é elaborada a proposta orçamentária, podendo o respectivo pagamento ocorrer até o final do exercício seguinte.

Os precatórios já emitidos para pagamento terão previsão garantida, por meio de inclusão na Lei Orçamentária.

Consideram-se riscos fiscais a frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista que sejam capazes de afetar as metas de resultado.

A reavaliação bimestral juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais realizadas quadrimestralmente permite que eventuais desvios sejam corrigidos ao longo do ano.

Na ocorrência destes eventos danosos, o Município promoverá medidas de controle, tais como: limitação de empenhos e movimentação financeira, anulação de dotações previstas para realização de investimentos (quando não comprometidas) e redução das despesas de custeio administrativo. Podendo ainda, utilizar a Reserva de Contingência na forma da alínea b, inciso III, art.5º da Lei Complementar nº. 101 prevista no Orçamento Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO						N º 0001
Objetivo : Manter os subsídios dos agentes políticos						
Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Remuneração dos Vereadores	**2002**	**A**	agentes remunerados	unidade	2016	13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA						N º 0002
Objetivo : Manter os serviços administrativos do Poder Legislativo Municipal						
Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Secretaria da Câmara	**2003**	**A**	unidade mantida	%	2016	100

=

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: ENCARGOS SOCIAIS						N º 0003
Objetivo : Garantir os Direitos Previdenciários dos Servidores Municipais						
Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Encargos Sociais	**2005**	**A**	obrigações efetuadas	servidor	2016	-

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Encargos Sociais	**2005**	**A**	obrigações efetuadas	servidor	2016	1.485

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						N º 0004
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Gabinete do Prefeito						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA						N º 0005
Objetivo : Dar publicidade aos atos institucionais do municipio, divulgando as políticas públicas						
Unidade Responsável : Gabinete do Prefeito						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Assessoria de Imprensa	**2009**	**A**	unidade mantida	unidade	2016	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						N º 0006
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: SERVIDOR PÚBLICO VALORIZADO						N º 0007
Objetivo : Capacitar o servidor publico, visando a valorização profissional						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Benefícios ao Servidor Público	**2010**	**A**	servidor beneficiado	unidade	2016	450
Treinamento de Recursos Humanos	**2016**	**A**	servidor capacitado	unidade	2016	450

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: BENEFÍCIO AO TRABALHADOR						N º 0008
Objetivo : Contribuição para a formação do PASEP						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Contribuição para o PASEP	**2019**	**A**	PASEP recolhido	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA						N º 0009
Objetivo : Estruturar e manter as ações da administração municipal						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Aquisição de Imóveis	**1023**	**P**	imóvel adquirido	unidade	2016	1
Manutenção de Portal na Internet	**2004**	**A**	portal informativo mantido	%	2016	100
Manutenção do Centro Administrativo	**2011**	**A**	centro mantido	%	2016	100
Manutenção da Administração Geral	**2073**	**A**	administração mantida	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA						N º 0010
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100

Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT	**1085**	**P**	projeto executado	%	2016	50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: DÍVIDA CONTRATADA						N º 0011
Objetivo : Pagamento da Dívida Contratada proporcionando a recuperação do equilíbrio fiscal						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Encargos com a Dívida Contratada	**2021**	**A**	dívida paga	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO						N º 0012
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	**2063**	**A**	unidade mantida	%	2016	100
Manutenção do Espaço do Educador	**2064**	**A**	unidade mantida	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA						N º 0013
Objetivo : Manter em funcionamento as unidades de ensino da educação básica, garantindo um padrão de qualidade aos alunos matriculados						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Pré-Escolas	**1002**	**P**	obra realizada	unidade	2016	1
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	**1003**	**P**	obra realizada	unidade	2016	1
Qualificação Profissional na Educação Básica	**2017**	**A**	profissionais qualificados	profissional	2016	100
Manutenção da Educação Básica	**2025**	**A**	alunos atendidos	unidade	2016	3.740
Manutenção da Merenda Escolar	**2026**	**A**	refeições servidas	unidade	2016	1.369.600
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	**2027**	**A**	crianças transportadas	unidade	2016	3.400
Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	**2028**	**A**	alunos atendidos	unidade	2016	3.740
Participação e Realização de Jogos Intercolegiais	**2030**	**A**	jogos realizados	unidade	2016	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA					N º 0013	
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Informática nas Escolas	**2053**	**A**	escolas informatizadas	escola	2016	5
Manutenção da Merenda Escolar - Creches e Pré-escolas	**2074**	**A**	refeições servidas	unidade	2016	252.800
Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	**2087**	**A**	veículos mantidos	%	2016	100
Manutenção de Creches e Pré-escolas	**2106**	**A**	alunos atendidos	unidade	2016	845
Implementação do Ensino Música na Escola - Criação e Manutenção da Fanfarra Municipal	**2146**	**A**	fanfarra criada	unidade	2016	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INCLUSIVA						N º 0014
Objetivo : Promover a Educação Inclusiva						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Concessão de Auxílio Financeiro Apoio a Sociedade Pestalozzi	**2034**	**A**	auxílio concedido	unidade	2016	1
Manutenção da Educação Inclusiva	**2145**	**A**	alunos atendidos	unidade	2016	500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: DESPORTO E LAZER						N º 0019
Objetivo : Desenvolver o esporte e lazer no município						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Projeto de Iniciação Desportiva	**1001**	**P**	projeto iniciado	unidade	2016	1
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas	**1006**	**P**	quadras construídas	unidade	2016	2
Constução, Ampliação e Reforma de Estádios Municipais	**1007**	**P**	estádio reformado	unidade	2016	1
Construção de Áreas Desportivas e de Lazer	**1014**	**P**	áreas construídas	unidade	2016	2
Revitalização de Áreas Desportivas e de Lazer	**1034**	**P**	áreas revitalizadas	unidade	2016	2
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100
Participação e Realização de Eventos Desportivos e de Lazer	**2031**	**A**	eventos realizados	unidade	2016	15
Manutenção de Áreas Desportivas, Estádios, Campos e Quadras Municipais	**2139**	**A**	áreas mantidas	unidade	2016	20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						N º 0020
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: VIAS URBANAS						**N º 0021**
Objetivo : Elevar a qualidade de vida da população do município						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	**2081**	**A**	serviços realizados	%	2016	50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						N º 0022
Objetivo : Manter os serviços de iluminação pública						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	**2038**	**A**	iluminação mantida	%	2016	70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA						N º 0023
Objetivo : Manter os serviços de limpeza pública						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	**2037**	**A**	limpeza mantida	%	2016	90

Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos	**2077**	**A**	coleta realizada	%	2016	90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO						N º 0024
Objetivo : Melhoria da qualidade de vida dos munícipes						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção e Ampliação do Sistema de Águas Pluviais	**2078**	**A**	redes mantidas e ampliadas	%	2016	50
Obras Gerais de Infraestrutura	**2079**	**A**	serviços realizados	%	2016	70
Urbanização de Logradouros Públicos	**2080**	**A**	serviços realizados	%	2016	50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN.DE CULTURA						N º 0025
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100

=

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL						N º 0026
Objetivo : Promover e incentivar a Difusão Cultural no município						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Festival Café, Cachaça e Chorinho	**1016**	**P**	evento realizado	unidade	2016	1
Recuperação de Próprios Históricos Municipais	**1028**	**P**	próprios recuperados	unidade	2016	1
Projeto de Formação Musical	**1086**	**P**	projeto realizado	unidade	2016	1
Participação e Realização de Eventos Culturais	**2032**	**A**	eventos realizados	unidade	2016	5
Concessão e Auxílio Financeiro a Sociedade Musical N. S. da Conceição	**2045**	**A**	auxílio concedido	unidade	2016	1
Conc. e Aux. Fin. A Associação Abada Capoeira de Vassouras	**2054**	**A**	auxílio concedido	unidade	2016	1
Conc. Aux. Fin. Agremiações Folias de Santo Reis	**2056**	**A**	auxílio concedido	unidade	2016	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL						N º 0026
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Concessão e Auxílio Financeiro a Paróquia Nossa Senhora da Conceição	**2058**	**A**	auxílio concedido	unidade	2016	1
Conc. Aux. A Liga das Agremiações de Samba de Vassouras	**2061**	**A**	auxílio concedido	unidade	2016	1
Festival Vale do Café	**2082**	**A**	evento realizado	unidade	2016	1
Aniversário da Cidade de Vassouras	**2103**	**A**	evento realizado	unidade	2016	1
Desenvolvimento de Projetos Sócio-Culturais	**2114**	**A**	projetos desenvolvidos	unidade	2016	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: TURISMO						N º 0027
Objetivo : Promoção do turismo						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Indústria e Comércio						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Construção de Pórticos Municipais	**1033**	**P**	obra realizada	unidade	2016	1
Revitalização do Parque Eco Turístico do Trabalhador	**1035**	**P**	obra realizada	unidade	2016	1
Revitalização de Pontos Turísticos	**2014**	**A**	pontos revitalizados	unidade	2016	2
Ponto de Informação Turística - PIT	**2015**	**A**	ponto criado	unidade	2016	1
Fomento ao Turismo	**2141**	**A**	turismo fomentado	%	2016	100
Participação e Realização de Eventos Turísticos	**2040**	**A**	eventos realizados	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL						N º 0028
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: EXTENSÃO RURAL						N º 0029
Objetivo : Atender produtores rurais						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Concessão de Auxílio Financeiro a EMATER	**2042**	**A**	auxílio concedido	unidade	2016	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL - PMIR						N º 0030
Objetivo : Oferecer aos produtores agropecuários do município condições adequadas de infraestrutura rural visando o atendimento das necessidades reais para o desenvolvimento sustentável da agropecuária municipal, em parceria com as entidades representativas, governos estadual e federal e órgãos de ensino, pesquisa e extensão rural, entre outros.						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção dos Centros Agropecuários	**2007**	**A**	centros mantidos	unidade	2016	3
Mecanização Agrícola	**2036**	**A**	produtores beneficiados	%	2016	50
Apoio ao Associativismo	**2039**	**A**	produtores beneficiados	%	2016	30
Apoio ao Estabelecimento de Agroindústrias	**2050**	**A**	produtores beneficiados	%	2016	10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DE LEITE - PMAD - PL	N º 0031
Objetivo : implementar junto aos produtores de leite do município ações técnicas-administrativas visando o desenvolvimento da pecuária de leite do município, em parceria com as entidades representativas, governos estadual e federal e órgãos de ensino, pesquisa e extensão rural, entre outros	
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura	

Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Profissionalização do Pecuarista	**2022**	**A**	pecuaristas capacitados	%	2016	90
Apoio e Assistência ao Pecuarista	**2043**	**A**	pecuaristas atendidos	%	2016	90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA - PMAD - AG						N º 0032
Objetivo : implementar junto aos produtores agrícolas do município ações técnicas-administrativas visando o desenvolvimento sustentável da agricultura municipal através das culturas tradicionalmente cultivadas e a introdução de novas culturas visando a diversificação, em parceria com as entidades representativas, governos estadual e federal e órgãos de ensino, pesquisa e extensão rural, entre outros						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Apoio e Assistência ao Agricultor	**2023**	**A**	agricultores atendidos	%	2016	80
Profissionalização do Agricultor	**2024**	**A**	agricultores capacitados	**%**	**2016**	50
Apoio a Comercialização Agrícola	**2029**	**A**	produtores beneficiados	%	2016	80
Apoio a Diversificação de Culturas	**2033**	**A**	produtores beneficiados	%	2016	80
Apoio e Assistência ao Desenvolvimento da Agricultura Orgânica	**2035**	**A**	produtores beneficiados	%	2016	50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL						N º 0033
Objetivo : Manter os serviços de Controle Interno						
Unidade Responsável : Controladoria Geral						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECR. GERAL DO GOVERNO MUNICIPAL						N º 0034
Objetivo : Manter os serviços de planejamento, orçamento e gestão de governo						
Unidade Responsável : Secretaria Geral de Governo						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MAN. SECR.MUN. DE TURISMO E DESENV. ECONOMICO						N º 0035
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Indústria e Comércio						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						N º 0036
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Meio Ambiente						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100

=

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						N º 0037
Objetivo : Gestão de resíduos sólidos e preservação do meio ambiente						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Meio Ambiente						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Programa Rio Alegre	**1019**	**P**	programa implementado	%	2016	40
Implantação do Sistema de Coleta Seletiva - RECICLA VASSOURAS	**1021**	**P**	projeto implantado	unidade	2016	1
Construção e Operação de Aterro Sanitário	**1027**	**P**	aterro construído	unidade	2016	1
Arborização Urbana	**1083**	**P**	programa implementado	%	2016	40
Reflorestamento de Áreas Naturais	**2041**	**A**	áreas reflorestadas	unidade	2016	40
Gestão Ambiental	**2084**	**A**	serviço mantido	unidade	2016	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					N º 0037	
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	**2085**	**A**	serviço mantido	unidade	2016	1
Programa de Educação Ambiental	**2144**	**A**	programa executado	%	2016	40
Manutenção do Horto Municipal	**2147**	**A**	serviço mantido	%	2016	40
Manutenção da Remediação do Aterro Sanitário Controlado no Bairro Triunfo	**2148**	**A**	serviço mantido	%	2016	40
Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café	**2150**	**A**	serviço mantido	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA						N º 0038
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor, acompanhando as determinações judiciais						
Unidade Responsável : Procuradoria Geral						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100

Sentenças Judiciais	**2086**	**A**	sentenças cumpridas	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SUP. MUNICIPAL DE TRANSPORTE						N º 0039
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Transportes						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Aquisição de Veículos e Equipamentos Automotores	**1036**	**P**	veículos adquiridos	unidade	2016	2
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100
Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	**2087**	**A**	veículos mantidos	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						N º 0040
Objetivo : Manter e ampliar os serviços administrativos e de saúde desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	**1008**	**P**	obra realizada	unidade	2016	3
Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde	**1022**	**P**	equipamento adquirido	unidade	2016	1
Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	**1031**	**P**	unidade adquirida	unidade	2016	1
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100
Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (RAU - SAMU)	**2171**	**A**	unidade mantida	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA						N º 0041
Objetivo : Operacionalização do Programa de Vigilância Sanitária						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Programa de Vigilância Sanitária - PVS	**2088**	**A**	programa mantido	unidade	2016	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						N º 0042
Objetivo : Operacionalização do Programa de Vigilância Epidemiológica						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI	**2094**	**A**	programa mantido	unidade	2016	1

=

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						N º 0043
Objetivo : Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos serviços emergenciais e hospitalares						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	**2013**	**A**	unidade criada	unidade	2016	1
Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena	**2046**	**A**	serviço mantido	%	2016	100
Programa Saúde Bucal - PSB	**2095**	**A**	programa mantido	**unidade**	**2016**	1
Programa Centro Especializção em Odontologia - CEO	**2096**	**A**	programa mantido	unidade	2016	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA						N º 0044
Objetivo : Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos serviços de atenção básica						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Compensação de Especificidade Regional	**1052**	**P**	programa mantido	unidade	2016	1
Co-financiamento da Atenção Básica	**1053**	**P**	programa mantido	unidade	2016	1
Programa de Atenção Básica - PAB	**2089**	**P**	programa mantido	unidade	2016	1
Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	**2090**	**A**	programa mantido	unidade	2016	1
Programa Saúde da Família - PSF	**2091**	**A**	programa mantido	unidade	2016	1
Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF	**2169**	**A**	programa mantido	unidade	2016	1
Programa de Requalificação de UBS - Informatização e Telessaúde	**2170**	**A**	programa mantida	unidade	2016	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: ATENCÃO BÁSICA					N º 0044	
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ	**2149**	**A**	programa mantido	unidade	2016	1
Programa Farmácia Básica - PFB	**2092**	**A**	programa mantida	unidade	2016	1
Programa Farmácia Popular	**2120**	**A**	programa mantida	unidade	2016	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						N º 0045
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Construção da Capela Mortuária	**1004**	**P**	capela construída	unidade	2016	1
Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais	**2008**	**A**	conselhos mantidos	unidade	2016	11
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100
Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS	**2044**	**A**	programa mantido	unidade	2016	1
Manutenção dos Cemitérios Municipais	**2105**	**A**	cemitérios mantidos	unidade	2016	10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO						N º 0046
Objetivo : Desenvolvimento de atividades destinadas a pessoa idosa que promovam o fortalecimento de práticas associativas, melhorando a qualidade de vida e a convivência familiar e comunitária						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
PSE - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Estadual	**2151**	**A**	idosos atendidos	idosos	2016	100
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa Idosa	**2152**	**A**	idosos atendidos	idosos	2016	100
Construção e Manutenção da Unidade Asilar	**1042**	**P**	unidade construída	unidade	2016	1
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa Idosa - Estadual	**2153**	**A**	idosos atendidos	idosos	2016	100
PSE - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias	**2154**	**A**	idosos atendidos	idosos	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA						N º 0047
Objetivo : Desenvolver ações de apoio as pessoas com necessidades especiais em parceria com a área de educação, saúde e trabalho						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
PSB - Serviço de Proteção Social para Pessoa com Deficiência	**2155**	**A**	assistência mantida	%	2016	100
PSE - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias	**2156**	**A**	assistência mantida	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						N º 0048
Objetivo : Desenvolvimento de atividades sócio-educativas, para infância e juventude em situação de vulnerabilidade, resultante da pobreza, discriminação, abandono e exclusão						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção do Conselho Tutelar	**2069**	**A**	conselho mantido	%	2016	100
Programa PETI	**2070**	**A**	núcleos mantidos	unidade	2016	6
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança, adolescentes e jovens - Estadual	**2157**	**A**	assistência mantida	%	2016	100
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança, adolescentes e jovens	**2158**	**A**	assistência mantida	%	2016	100
PSE - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	**2159**	**A**	assistência mantida	%	2016	100
PSE - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Estadual	**2160**	**A**	assistência mantida	%	2016	100
PSE - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de medida Sócioeducativa - LA e PSC	**2161**	**A**	assistência mantida	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

Unidade Responsável : Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Apoio e Assistência a Criança e ao Adolescente	**2049**	**A**	crianças e adolescentes atendidos	%	2016	70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A FAMÍLIA CARENTE						N º 0049
Objetivo : Auxiliar famílias carentes na construção de moradias, garantir condições de subsistência; objetivar a geração de emprego e renda, com incentivo ao primeiro emprego, assegurando melhores condições de vida						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100
Construção e Reforma de Casas Populares	**1009**	**P**	casas construídas	unidade	2016	100
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Apoio e Assistência à Pessoa Carente - Beneficios Eventuais	**2051**	**A**	assistência mantida	unidade	2016	1
Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS TRABALHO	**2059**	**A**	programa executado	unidade	2016	1
PSB - Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF	**2162**	**A**	assistência mantida	%	2016	100
PSB - Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF - Estadual	**2163**	**A**	assistência mantida	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PSB - Beneficio de Prestação Continuada	**2164**	**A**	assistência mantida	%	2016	100
PSE - Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduo - PAEFI	**2165**	**A**	assistência mantida	%	2016	100
PSE - Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduo - PAEFI - Estadual	**2166**	**A**	assistência mantida	%	2016	100
PSE - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	**2167**	**A**	assistência mantida	%	2016	100
PSE - Serviço Especializado em Abordagem Social	**2168**	**A**	assistência mantida	%	2016	100

PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A FAMÍLIA CARENTE						**N º 0049**
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Programa Bolsa Família	**2072**	**A**	programa mantido	unidade	2016	1
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	**2083**	**A**	equipamento executado	unidade	2016	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA						N º 0050
Objetivo : Garantir a manutenção do Fundo de Previdência para administrar recursos previdenciários						
Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção do Fundo de Previdência	**2060**	**A**	unidade mantida	%	2016	100

Aquisição de Imóveis	**1023**	**P**	imóvel adquirido	unidade	2016	1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: GARANTIA DA PREVIDÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO					N º 0051	
Objetivo : Promover e Garantir a manutenção das aposentadorias, reformas e outros benefícios a servidores municipais e seus dependentes						
Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Encargos com Aposentadorias e Pensões	**2062**	**A**	obrigações efetuadas	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: ENCARGOS COM INATIVOS						N º 0052
Objetivo : Garantir a Aposentadoria de Servidores Municipais						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Encargos com Inativos e Pensionistas	**2018**	**A**	pessoa assegurada	unidade	2016	46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO						N º 0053
Objetivo : Sanear o município garantindo mais saúde e qualidade de vida aos munícipes						
Unidade Responsável : Autarquia de Saneamento do Município de Vassouras						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: SANEA VASSOURAS						N º 0054
Objetivo : Sanear o município garantindo mais saúde e qualidade de vida aos munícipes						
Unidade Responsável : Autarquia de Saneamento do Município de Vassouras						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Saneamento Ambiental nos Bairros e Distritos	**1012**	**P**	redes construídas	%	2016	50
Saneamento Ambiental	**2065**	**A**	redes mantidas e ampliadas	%	2016	50
Manutenção e Conservação do Saneamento Ambiental nos Bairros e Distritos	**2140**	**A**	redes mantidas e conservadas	%	2016	50

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Saneamento Ambiental nos Bairros e Distritos	**1012**	**P**	redes construídas	%	2016	50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: EMPREENDE VASSOURAS						N º 0055
Objetivo : Manter os serviços técnicos e de desnvolvimento desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Indústria e Comércio						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção e desenvolvimento do Espaço do empreendedor	**2142**	**A**	atendimento ao empreendedor e empresário	%	2016	20
Qualificação e desenvolvimento do empreendedor	**2143**	**A**	empreendedor e empresário qualificado	eventos e parcerias promovidos	2016	5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: MAN. SEC. MUN. DE PLAN., SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA						N º 0056
Objetivo : Manter os serviços de planejamento, segurança e ordem pública						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Planejamento						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Programa Cidade Digital	**1084**	**P**	projeto executado	%	2016	100
Manutenção da Unidade	**2012**	**A**	unidade mantida	%	2016	100
Manutenção da Guarda Municipal	**2127**	**A**	guarda criada e mantida	%	2016	100
Manutenção da Guarda Ambiental	**2124**	**A**	guarda criada e mantida	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: RESERVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA						N º 0799
Objetivo : Garantir a aplicação dos recursos financeiros para manter aposentadorias						
Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Reserva do Fundo de Previdência	**2799**	**-**	reserva garantida	%	2016	100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2016

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA						N º 9999
Objetivo : Atender a Passivos Contingentes, Riscos Fiscais Imprevistos e Abertura de Créditos Adicionais						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Reserva de Contingência	**2999**	**-**	reserva garantida	%	2016	100